

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 12.049.631/0001-84

NIRE 26.3.0001525-1

FATO RELEVANTE

A **MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.** (B3: MDNE3) (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 13 e 14 de janeiro de 2026 (este último o “Fato Relevante da Oferta”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, após reunião do Conselho Fiscal para opinar sobre o aumento de capital da Companhia, foi aprovado o preço por ação de R\$25,00 (“Preço por Ação”), o efetivo aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado estabelecido no artigo 6º do estatuto social da Companhia, mediante a emissão de 19.305.019 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, considerando a colocação das Ações Adicionais (conforme definido abaixo) (“Ações”) ao Preço por Ação, perfazendo o montante total de R\$482.625.475,00, totalmente destinado ao capital social da Companhia, bem como a verificação da subscrição das Ações e a homologação do aumento de capital, no âmbito da oferta pública de distribuição primária das Ações, realizada na República Federativa do Brasil (“Brasil”), em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme abaixo definido), tendo sido garantido aos Acionistas (conforme definido no Fato Relevante da Oferta) prioridade na subscrição das Ações, com esforços de colocação das Ações no exterior (“Oferta”).

Em razão do aumento do capital social da Companhia no âmbito da Oferta, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 1.874.138.815,28, dividido em 104.214.394 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As Ações passarão a ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) a partir de 26 de janeiro de 2026, sendo que a liquidação física e financeira das Ações ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2026.

1 Oferta Pública Primária de Ações

A Oferta consiste na distribuição primária das Ações, sob a coordenação do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.** (“Itaú BBA” ou “Coordenador Líder”), do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.** (“BTG Pactual”), do **BANCO BRADESCO BBI S.A.** (“Bradesco BBI”), do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (“Santander”) e do **BANCO SAFRA S.A.** (“Safra”, e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual, o Bradesco BBI e o Santander, “Coordenadores da Oferta”), nos termos do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Moura Dubeux Engenharia S.A.*”, celebrado nesta data entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta (“Contrato de Colocação”), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do “Código de Ofertas Públicas” e das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, atualmente em vigor, ambos

expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”, “Código ANBIMA” e “Regras e Procedimentos ANBIMA”, respectivamente), e demais disposições legais aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Regulamento do Novo Mercado”, respectivamente) e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, emitido em 22 de dezembro de 2025, atualmente em vigor (“MPO da Câmara B3”).

Simultaneamente, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Itau BBA USA Securities, Inc., pelo BTG Pactual US Capital, LLC, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Santander US Capital Markets LLC. e pelo Safra Securities LLC (em conjunto, “Agentes de Colocação Internacional”), nos termos do “*Placement Facilitation Agreement*”, celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional (“Contrato de Colocação Internacional”), sendo estes (i) nos Estados Unidos da América (“Estados Unidos”), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC”), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933 (“Securities Act”) e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários aplicáveis; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, desde que tais investidores (referidos nos itens (i) e (ii) acima) invistam no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”) e pela CVM (“Investidores Estrangeiros”), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

As Ações serão colocadas em regime de Garantia Firme de Liquidação (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, de acordo com os limites individuais, proporção e demais disposições previstas no Contrato de Colocação. As Ações que foram objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo BACEN e pela CVM.

A emissão das Ações em decorrência da Oferta foi realizada com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º, parágrafo 3º, do Estatuto Social, e tal emissão foi realizada dentro do limite de capital autorizado da Companhia.

No âmbito da Oferta, de forma a assegurar a participação dos Acionistas, em atenção ao previsto no artigo 53 da Resolução CVM 160, foi concedida aos Acionistas a prioridade para a subscrição de até a totalidade das Ações, observado o limite da proporção de suas participações no capital social da Companhia (“Oferta Prioritária”), nos termos do procedimento descrito no Fato Relevante da Oferta (“Direito de Prioridade”). **Não foi admitida a negociação ou cessão, total ou parcial, dos Direitos de Prioridade a quaisquer terceiros, incluindo entre os próprios Acionistas.**

O público-alvo da Oferta consiste exclusivamente em Investidores Profissionais, observado o Direito de Prioridade. As Ações que não foram subscritas por Acionistas na Oferta Prioritária, foram destinadas aos Investidores Profissionais (“Oferta Institucional”).

2 Ações Adicionais

Nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, a quantidade de Ações inicialmente ofertada foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 100% do total de Ações inicialmente ofertado, ou seja, em 9.652.509 ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais foram destinadas a atender a demanda adicional que foi constatada no momento em que foi fixado o Preço por Ação (Ações Adicionais).

No contexto do Compromisso de Investimento, os Acionistas Controladores Pessoas Físicas subscreverem 3.552.123 ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito da Oferta, totalizando o montante de R\$88,8 milhões.

3 Estabilização do Preço das Ações

Não haverá procedimento de estabilização do preço de ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta e, consequentemente, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações.

4 Preço por Ação

O preço por Ação (Preço por Ação) foi fixado pelo Conselho de Administração da Companhia após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, que foi realizado junto a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (Investidores Profissionais Locais) e, em conjunto com Investidores Estrangeiros, Investidores Profissionais), no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional (Procedimento de Bookbuilding). **O Preço por Ação não é indicativo de preços que prevalecerão no mercado secundário após a conclusão da Oferta.**

A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço das Ações a serem subscritas foi aferido tendo como parâmetros: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, não havendo, portanto, diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, incisos I e III, da Lei das Sociedades por Ações.

No âmbito da Oferta, foi aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas (conforme definido no Fato Relevante da Oferta) no Procedimento de *Bookbuilding*. **A participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas pode promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.**

Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais), não foi permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, exceto nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafo 3º, da Resolução CVM 160. Considerando o cancelamento das referidas intenções de investimento, os valores eventualmente

depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguros ou relativos a títulos e valores mobiliários incidente sobre o câmbio (“IOF/Câmbio”) e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do cancelamento.

Os Pedidos de Subscrição da Oferta Prioritária realizados por Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas (incluindo os Acionistas Controladores Pessoas Físicas (conforme definido no Fato Relevante da Oferta) durante o Período de Subscrição da Oferta Prioritária não foram cancelados.

Os Acionistas Controladores Pessoas Físicas e os demais Acionistas que aderiram exclusivamente à Oferta Prioritária não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.

5 Informações Adicionais

Exceto quando especificamente definidos neste fato relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta. Os demais termos, condições e procedimentos relacionados à Oferta permanecem inalterados em relação àqueles divulgados no Fato Relevante da Oferta.

A Oferta seguiu o rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução CVM 160, recebendo o registro automático da Oferta em 22 de janeiro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/ACO/PRI/2026/003. A Oferta não foi objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 19 do Código ANBIMA e artigos 15 e seguintes das Regras e Procedimentos ANBIMA.

Para informações adicionais relacionadas à Oferta e às Ações, veja o “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Moura Dubeux Engenharia S.A.” e o Formulário de Referência da Companhia, em especial o seu item 12.9, disponíveis nos websites da Companhia (ri.mouradubeux.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

O investimento nas Ações representa um investimento de risco, tendo em vista que é um investimento em renda variável e, assim, os Acionistas e os Investidores Profissionais que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às ações ordinárias de emissão da Companhia, à Companhia, ao setor em que a Companhia atua, aos acionistas da Companhia e ao ambiente macroeconômico do Brasil e internacional, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento nas Ações não é, portanto, adequado a Acionistas e a Investidores Profissionais avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais ou relativos a liquidez.

Este Fato Relevante não deve, em qualquer circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Ações. Ao decidir investir nas Ações, os Investidores Profissionais e os Acionistas devem ter realizado sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

Este Fato Relevante é de caráter meramente informativo e não constitui uma oferta de venda de valores mobiliários, no exterior, incluindo nos Estados Unidos da América ou em qualquer outra

jurisdição. Este Fato Relevante não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado e/ou interpretado como, nem constituir, uma recomendação de investimento ou oferta de venda, solicitação ou oferta de compra de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia. Adicionalmente, este Fato Relevante não tem o propósito de ser publicado ou distribuído, direta ou indiretamente, nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição. Os valores mobiliários mencionados neste Fato Relevante não foram nem serão registrados nos termos do *Securities Act* ou qualquer outra lei referente a valores mobiliários nem devem ser oferecidos ou vendidos nos Estados Unidos sem o devido registro ou uma isenção de registro aplicável nos termos do *Securities Act*. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não realizaram nem pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto pelo registro automático de distribuição junto à CVM.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre quaisquer desdobramentos ou deliberações a respeito da Oferta. Quaisquer comunicados aos acionistas e ao mercado relacionados à Oferta serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (ri.mouradubeux.com.br/).

Recife, 22 de janeiro de 2026

Diogo Barral
Diretor de Relações com Investidores

Fone: +55 (81) 3087 8000 | website: <https://ri.mouradubeux.com.br> | e-mail: ri@mouradubeux.com.br

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Publicly Held Company
CNPJ/MF No. 12.049.631/0001-84
NIRE 26.3.0001525-1

MATERIAL FACT

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A. (B3: MDNE3) (“**Company**”), in compliance with Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended, and the provisions of the Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*, or “**CVM**”) Resolution No. 44, dated August 23, 2021, further to the material facts disclosed by the Company on January 13 and 14, 2026, in connection with its primary follow-on offering of common shares launched on January 14, 2024 (“**Offering**”), hereby informs its shareholders and the market in general that, on the date hereof, the board of directors of the Company approved, among other matters, following the favorable opinion from the Company’s fiscal council, (i) the Offering price per common share at R\$25.00, (ii) the issuance of 19,305,019 common shares of the Company and, consequently, (iii) the Company’s capital increase in an aggregate amount of R\$482,625,475.00, within the Company’s authorized capital. As a result, the share capital of the Company increased to R\$1,874,138,815.28, divided into 104,214,394 common shares.

The common shares sold by the Company in the Offering will begin trading on the Brazilian Stock Exchange (*B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão*, or “**B3**”) on January 26, 2026, and the settlement of the Offering will occur on January 27, 2026. There will be no stabilization of the price of the common shares of the Company in connection with the Offering and, consequently, the price of the common shares of the Company on the B3 may fluctuate significantly.

The Offering was made to certain institutional investors in Brazil pursuant to CVM Resolution No. 160, dated July 13, 2022, to qualified institutional buyers (as defined in Rule 144A under the U.S. Securities Act of 1933, as amended (the “**Securities Act**”)) in the United States of America and elsewhere to institutional and other investors that are not U.S. persons (as defined in Regulation S under the Securities Act), and in accordance with applicable laws and regulations.

In order to comply with Brazilian laws and regulations, a priority right was given to existing shareholders of the Company to subscribe for up to all of the common shares to be sold by the Company in the Offering pro rata to their shareholdings in the Company’s capital (the “**Priority Offering**”). In the context of the Priority Offering, the Company’s individual controlling shareholders subscribed for 3,552,123 common shares of the Company, totaling an aggregate amount of approximately R\$88.8 million.

THE OFFERING AND THE PRIORITY OFFERING HAVE NOT BEEN AND WILL NOT BE REGISTERED UNDER THE SECURITIES ACT, OR ANY OTHER U.S. FEDERAL AND STATE SECURITIES LAWS, AND THE COMMON SHARES MAY NOT BE OFFERED, SOLD, PLEDGED OR OTHERWISE TRANSFERRED IN THE UNITED STATES OF AMERICA OR TO, OR FOR THE ACCOUNT OR BENEFIT OF, U.S. PERSONS (AS DEFINED IN REGULATION S UNDER THE SECURITIES ACT), UNLESS PURSUANT TO A REGISTRATION STATEMENT OR IN TRANSACTIONS EXEMPT FROM, OR NOT SUBJECT TO, THE REGISTRATION REQUIREMENTS OF THE SECURITIES ACT AND APPLICABLE U.S. STATE SECURITIES LAWS.

This material fact is disclosed for informative purposes only and the information contained herein (i) shall not, under any circumstances, be construed as, nor constitute, an investment recommendation, an offer to sell or the solicitation of an offer to purchase any of the Company’s

securities, including the common shares, in the United States of America, Brazil or any other jurisdiction in which such offer, solicitation or sale would be unlawful prior to registration or qualification under the securities laws of that jurisdiction; and (ii) is not intended to be published or distributed, directly or indirectly, in the United States of America or in any other jurisdiction.

If you would like to receive a free translation of the full Portuguese-language *fato relevante* and are able to certify that you are a “qualified institutional buyer” (as defined in Rule 144A under the Securities Act) to the reasonable satisfaction of the Company, please contact the Company’s Investors Relations Department at ri@mouradubeux.com.br.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed about any developments or resolutions in respect of the Offering, in accordance with the applicable laws and regulations.

Recife, January 22nd, 2026.

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Diogo Barral

Investor Relations Officer

Fone: +55 (81) 3087 8000 | website: <https://ri.mouradubeux.com.br> | e-mail: ri@mouradubeux.com.br